



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI N.º 8.035, de 2010 – PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
Nº 8.035, DE 2010**

Aprova o Plano Nacional de educação
dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado ÂNGELO VANHONI

**EMENDA Nº /2011
(Do Sr. Eduardo Barbosa)**

Alterar, onde couber, a expressão “transtornos globais do desenvolvimento” para “transtornos invasivos do desenvolvimento”.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de alterar a expressão “transtornos globais do desenvolvimento” para “transtornos invasivos do desenvolvimento” pretende tão somente contribuir para o aperfeiçoamento do texto.



45CE348535



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cumpra lembrar que os transtornos globais do desenvolvimento - que, no quarto Manual Diagnóstico e Estatísticos de Transtornos Mentais (DSM IV, 1995) são denominados Transtornos Invasivos do Desenvolvimento e englobam o transtorno autista, o transtorno de Rett, o transtorno desintegrativo da infância (geralmente associado à deficiência intelectual severa), o transtorno de Asperger e transtornos invasivos do desenvolvimento sem outra especificação.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2011.

Deputado EDUARDO BARBOSA
(PSDB – MG)



45CE348535